



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 010/2015.

Dispõe sobre concessão de direito real de uso de terreno municipal a particular para instalação de antenas e equipamentos de telefonia celular”.

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do dia **01 de outubro de 2015** e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva autorizada, através de seu Prefeito Municipal, a conceder direito real de uso de um imóvel (terreno), de propriedade municipal, localizado no Morro da Torre, Barra da Estiva – Bahia, medindo 108m², coordenadas geográficas **LATITUDE: S 13.41.04,50** e **LONGITUDE: W 41.18.33,30**, a empresa **BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA**, sociedade simples limitada, estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Cidade Jardim, nº 400 – 7º andar – Jardim Paulistano, CEP 01.454-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.292.540/0001-09**, para instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos, para recepção e transmissão de sinais de comunicação, viabilizando a prestação de serviço público de telecomunicações, para uso compartilhado, para implantação do sinal da operadora de telefonia móvel TIM S.A no município de Barra da Estiva e região.

Art. 2º – Na forma da Lei Federal nº 8.666/93 fica dispensada a realização de processo licitatório.

Art. 3º – A concessão de direito real de uso será por um período de **05 (cinco) anos**, a contar da assinatura do contrato administrativo.

Art. 4º – A concessionária pagará remuneração mensal ao município de Barra da Estiva, no importe de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, corrigidos anualmente com base no IGP-M emitido pela FGV.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2015.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito


Irineu Luz Freitas
Secretário da Administração